



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 92, de 24 de maio de 2023.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 213/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 544/2014; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.009213/2022-55 e do Sistema Orquestra n.º 2328344, resolve:

Art. 1º Autorizar a inclusão, em caráter opcional, de dispositivo indicador constituído por até 3 dígitos, capaz de indicar a velocidade de até 220 km/h, no modelo SIMTECH 04, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca SIMÕES, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 213, de 2 de outubro de 2019.

Art. 2º Alterar o item 5 (Software) da Portaria Inmetro/Dimel n.º 213, de 2 de outubro de 2019 que passa a ter a seguinte redação:

5 SOFTWARE

5.1. Versões do software aprovadas:

5.1.1. Versão: 1.2

5.1.1.1. Nome do pacote final: Proc_1795463_SIMÕES_v.1.9_rv13_08-03-2021.zip

5.1.1.1.1. Valores do Hash do pacote final (sha256): =

ea782685167633f8a344330de5e18648d7ad3912ee86fbd51f8ac6564287f9f4

5.1.1.2. Identificador da versão do software aprovado (CRC32): CD640366

5.1.1.3. Nome do arquivo binário: homologado.bin

5.1.1.3.1. Valor do Hash do binário (SHA-256):

c938737e8251b23707c9d0da58a1f2a10340c3f2d52ec47e5da82f029bb653c6

5.1.2. Versão: 1.4

5.1.2.1. Nome do pacote final: SIMÕES_2328344_SIMTECH04-LOMBADA ELETRÔNICA_v.2.0_rv01_2023-02-01.zip

5.1.2.1.1. Valores do Hash do pacote final (sha256):

1197bbbbe1225fc5444ef159cf8fa87b41c39ce5b516efc95d6f8148261f8c7ad

5.1.2.2. Identificador da versão do software aprovado (CRC32): 8A9FA3E4

5.1.2.3. Nome do arquivo binário: homologado.bin

5.1.2.3.1. Valor do Hash do binário (SHA-256):

1a23c26883059004a7c77bbf99ca4cd6d2050fd7fc259e79564ad8514f013189 (NR).

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 213, de 2 de outubro de 2019, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
26/05/2023, ÀS 16:44, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCELO LUIS FIGUEIREDO MORAIS

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1524014** e o código CRC **DCE5C121**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001